## ATO DA MESA Nº 01/2021 09 de fevereiro de 2.021

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Dumont no período da Pandemia do novo Coronavírus durante o exercício de 2021 e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 21 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a nova classificação do Plano São Paulo, na data de 05 de fevereiro 2021. de conforme disposto no portal: https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/, bem como nas mídias digitais do Governo do Estado de São Paulo. Câmara Municipai de Dumoni

Est. São Pau

ARQUIV

## RESOLVE:

Art. 1°. Fica determinado o retorno do horário normal de expediente da Câmara Municipal de Dumont, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Parágrafo único. Todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Dumont retornarão ao trabalho durante o expediente estabelecido no caput, sendo obrigatório o uso permanente de máscaras de proteção facial e o necessário distanciamento entre os servidores, se acordo com os protocolos preconizados pelo Plano São Paulo.

Art. 2º. O atendimento ao público no recinto da Câmara Municipal, durante o horário de expediente estabelecido no artigo anterior, dar-se-á limitando a uma pessoa por vez, devendo as demais aguardarem no exterior do prédio, facultando-se a distribuição de senhas, se necessário.

RUA SANTOS DUMONT 172 CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399



**Art. 3º.** A realização das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes dar-se-á sem a presença do público externo, ficando restrito o acesso ao Plenário aos servidores e Vereadores.

**Parágrafo único.** A contagem ordinária de todos os prazos do processo legislativo seguirá as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** As medidas estabelecidas neste Ato vigorarão por prazo indeterminado, podendo ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução do Plano São Paulo.

Art. 5°. Ficam revogados os Atos da Mesa nº 11/2020 e nº 12/2020.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini aos 11 de fevereiro de 2.021.

ALEX ROMUALDO DA SILVA

(Enfermeiro Alex)

=Presidente=

JORGE JUIS DØNEGÁ SALOMÃO

(Jorge Salomão)

=1º Secretário=

MARCIA ROZOLIN

=Vice-Presidente=

FABRICIO MIKNEV

=2° Secretário=

Publicado no Site da Camara Municipal (www.camaradumont.sp.gov.br).

Vlademir Bovo

=Diretor Geral=

2